

RESOLUÇÃO Nº 32, de 30 de agosto de 2018.

TATUO OKAMOTO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o IPRESB tem por finalidade administrar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos do art. 126, da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, bem por isso, a conveniência de que seus segurados e beneficiários tenham ciência das atividades do IPRESB;

CONSIDERANDO que tal intuito poderá ser efetivado com a instituição de informativo, sobretudo para ensejar maior transparência dos atos da Autarquia,

RESOLVE:

I – Fica instituído o InfoIPRESB, órgão informativo do Instituto, como canal oficial de comunicação com seus segurados e beneficiários.

II – O InfoIPRESB deverá reunir informações e dados que servirão de base para divulgação das atividades do Instituto, mediante disponibilização em seu site, por e-mail ou, ainda, em forma de informativo impresso.

III – O InfoIPRESB terá como conteúdo, dentre outros, os seguintes itens:

- a) missão do IPRESB;
- b) identificação dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimento;
- c) convocação dos aposentados e pensionistas para o recadastramento;
- d) listagem dos aposentados;
- e) divulgação do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA;
- f) demonstrativos dos investimentos e pagamentos de benefícios;
- g) calendários dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, bem como dos pagamentos dos benefícios;
- h) assuntos relevantes sobre os benefícios previdenciários;
- i) relatórios sobre aposentadorias, pensões e benefícios temporários concedidos;
- j) censo previdenciário (atualização de dados);
- k) espaço reservado a divulgação das atividades das Unidades Gestoras, dos Conselhos e do Comitê de Investimentos.
- l) dúvidas frequentes;
- m) textos para reflexão;
- n) palavra do Presidente;
- o) campanhas de saúde;
- p) divulgação do PEPREV (datas dos encontros nas Secretarias).

IV – O informativo terá, inicialmente, tiragem trimestral com a primeira prevista para setembro de 2018.

V – Para a organização do periódico, fica constituída Comissão específica com representantes de cada setor do IPRESB a seguir nomeados:

- a) CARLA BASTOS DE ALMEIDA SANTANA – Matrícula 27;
- b) CRISTINA CABRAL LIVERO – Matrícula 36;
- c) VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula 63;
- d) MIDORI MATSUO KITAMURA – Matrícula 58;
- e) ISABELA GIOSA SANINO – Matrícula 21.

VI – Caberá à primeira das nomeadas a Presidência da Comissão.

VII – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VIII – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 30 de agosto de 2018

TATUO OKAMOTO

Presidente do IPRESB